



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007/2025  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Querência, e dá outras providências”.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede-se ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos percentuais), acumulado em fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

Querência, 12 de fevereiro de 2025.

---

*Gilmar Reinoldo Wentz*  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Querência  
Mato Grosso – MT  
Gestão 25/28

## MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**ASSUNTO: “Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Querência, e dá outras providências”.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de lei, visa à revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Querência em observância aos preceitos trazidos pela Constituição Federal de 1988, que em seu art. 37, X, assegura a revisão geral anual dos subsídios e remunerações, desde que nos mesmos índices e na mesma data.

A proposição ora apresentada estabelece aos agentes políticos a revisão equivalente ao percentual de 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete centésimos percentuais), acumulado nos últimos doze meses.

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, solicitamos a aprovação deste em regime de URGÊNCIA e renovamos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

---

*Gilmar Reinoldo Wentz*  
**Prefeito Municipal**